ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

LEI Nº 3.800, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

"Autoriza o Poder Executivo contratar serviços especializados de Floricultura e Ornamentos do Casamento Comunitário".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal contratar serviços especializados de Floricultura e Ornamentos, no valor de até R\$ 10.000,00 (cinco mil reais) para ornamentar o espaço da realização do Casamento Comunitário, que será realizado durante as festividades do Festival Náutico e Festival Cultural de Alto Araguaia/MT.

Art. 2º A despesa mencionada no artigo anterior será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

2053 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia, 29 de março de 2016.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Visto em		
	J	
F	rocuradoria Jurídica	